## Deliberação CBH-SMT nº 403 de 18 de dezembro de 2019.

Confere nova redação ao artigo 1° e ao Parágrafo Único do artigo 3°, da Deliberação CBH-SMT n° 392, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo e do cargo de Diretor Técnico da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 57ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as decisões do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, tomadas em sua 17<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, referentes à destituição do Diretor Técnico;

**Considerando** o Parecer da Comissão Tripartite do CBH-SMT, constituída conforme dispõe o artigo 4°, da Deliberação CBH-SMT n° 392, de 28 de março de 2019, referente à indicação de Diretora Técnica da FABH-SMT;

**Considerando** o pedido da FIESP de desligamento da função de membro do Conselho Deliberativo da FABH-SMT, apresentado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, e a manifestação do segmento "Sociedade Civil" quanto ao novo membro a ocupar a vaga em questão;

**Considerando** as competências deste Comitê de Bacias, conforme dispõe o artigo 4º do Estatuto, em especial o inciso XXI, alíneas a, b e c.

## Delibera:

I - o item 3, da alínea "a" do artigo 1°:

**Artigo 1º** - Os dispositivos da Deliberação CBH-SMT nº 392, de 28 de março de 2019, adiante mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art	o 1°  Sociedade Civil:	•••
	Jnião da Indústria de Cana-de-Açúcar - UNICA (NR)";	
I -	'Parágrafo Único" do artigo 3°:	
'Arı	o 3°	



Parágrafo único - Por proposta do Diretor-Presidente indicado no caput deste artigo, fica aprovada a indicação do Sr. Roberto Gomes Rodrigues, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT e da Srta. Natália Zanetti, para o cargo de Diretora Técnica da FABH-SMT. (NR)"

**Artigo 2º** - O mandato dos representantes eleitos e empossados neste ato se encerrará em 31 de maio de 2021, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SP.

**José Geraldo Garcia** Presidente do CBH-SMT

Wendell Rodrigues Wanderley Vice-Presidente do CBH-SMT Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo do CBH-SMT